



JUSTIFICATIVA ESCOLHA FORNECEDOR E PREÇO

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 24 da Lei 8.666/931 como antecedente necessário à contratação com dispensa de licitação.

I - Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO: Contratação Prestação de Serviços de transmissão de sessões solenes legislativas da Câmara Municipal de São Salvador do Tocantins, por meio das plataformas digitais.

II - Razão da Escolha do Fornecedor: JANSLEY CONCEIÇÃO SILVA, brasileiro, solteiro, técnico em informática, portador da CIRG: 801.150 - SSP/TO, inscrito no CPF sob o nº 051.464.841-47 residente e domiciliado na Rua Afonso Pena, Qd. 26, Lt. 07, nº. 647, Centro, São Salvador do Tocantins – TO, encontra-se com documentação regular e atende as exigências a seguir:

1. Encontra-se constituída nos termos da legislação Brasileira no ramo de sua atividade;
2. Tem prestado serviços para esta casa de Leis, desde de 2020 não tendo nada que a desabone;
3. Os serviços por ela prestado no município tem demonstrado qualidade na execução;
4. Tem cumprido os contratos por ela firmados não sendo noticiado nenhum abandono de serviço;

III - Justificativa do Preço: O preço apresentado pela empresa é compatível aos apresentados no mercado, sendo a sua proposta vencedora dentre as duas cotações realizadas e pesquisa de contratos de Outras cidades no Estado do Tocantins;

IV – Justificativa: Pelas razões acima elencadas, assim sendo, atendendo o disposto no Art. 24, de lei 8.666/93, e de forma a cumprir o disposto no art. 23, da mesma lei apresentamos a presente justificativa.

São Salvador do Tocantins, 03 de fevereiro de 2023.


Eliene Rodrigues Pereira Souza
Comissão Permanente de Licitação
Presidente - CPL